CONDEMAS

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 25 de 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Correlação:
- Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico

Manifesta-se a respeito da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico referente ao Caderno IV Resíduos Sólidos e Caderno V - Drenagem Urbana.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto no 3671 de 25 novembro de 2014; e

Considerando o Decreto nº 4.265 de 10 de Julho de 2019, que cria a Comissão de Revisão do Plano e da Política Municipal de Saneamento Básico; e

Considerando a Resolução nº 02/2019 de 19 de Junho de 2019 que que inicia o processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 06/2019 de 21 de Agosto de 2019 que define o prazo para o processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico;

Considerando a Resolução nº 01/2020 de 19 de Fevereiro de 2020 que inicia a segunda etapa do processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 02/2020 de 19 de Fevereiro de 2020 que define a estratégia da segunda etapa do processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, **RESOLVE**:

Art. 1º. Aprovar a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico referente ao Caderno IV de Resíduos Sólidos e Caderno V referente a Drenagem Urbana, sendo encaminhado para Consulta Pública e posteriormente Audiência Pública.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 04 de Novembro de 2020.

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL